



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 110/13

Ata de Registro nº 001/2014

Processo Administrativo nº 47.156/2013 - anexado ao de nº 21.630/2013 – Pregão nº. 211/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BERIMBAU AUTO POSTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.808.737/0001-57, estabelecida na Rua Jaguaribe, nº 630, VI dos Lavradores Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de julho de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 21.630/13 - Pregão nº. 211/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 47.156/2013, alterando o valor unitário do item 01 ÓLEO DIESEL S10, de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, "d", da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 15 JAN 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


BERIMBAU AUTO POSTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R. 4.785-6

2ª. 
Andrea Cristina Panhím Amara
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R. 2.320-5